

## **DECISÃO Nº 107/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 07.06.2002, tendo em vista o constante no processo nº 23078.203723/01-15, de acordo com o parecer nº 81/2002 da Comissão de Legislação e Regimentos

### **DECIDE**

aprovar a alteração do Regimento Geral da Universidade objetivando a inclusão de um parágrafo único ao Artigo 190, com a seguinte redação:

Art.190 - ....

Parágrafo único – Os diplomas de Pós-Graduação “stricto sensu” de cursos sediados em Centros de Estudos Interdisciplinares serão assinados pelo Reitor, pelo Diretor do respectivo Centro e pelo Diplomado.

Porto Alegre, 07 de junho de 2002.

(o original encontra-se assinado)  
WRANA MARIA PANIZZI,  
Reitora.